

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA(SERVENTE DE OBRA, LIMPEZA GALERIAS, PODADOR DE ÁRVORES,) PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NO MUNICÍPIO DE MALTA/PB:

Considerando a sazonalidade dos serviços a serem contratados

Considerando a necessidade de editar um padrão para essa contratação;

Considerando o disposto no art.114 da Lei n 8666/93, a Prefeitura Municipal de Malta, Estado da Paraíba, designado pela **portaria/PMM nº 02, de 02 de janeiro de 2016**, localizada à Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro, MALTA - Estado da Paraíba torna público a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016, visando chamamento de interessados, conforme a seguir:

O MUNICÍPIO DE MALTA, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria n 002/2016 de 04 de Janeiro de 2016, torna público que fará realizar, na Prefeitura Municipal de Malta, Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro, MALTA procedimento para CREDENCIAMENTO DE pessoas físicas para prestação de serviços de serviços relacionados abaixo:

- **Serviços de Pedreiro**
- **Serviços de podagem de arvores**
- **Serviços de limpeza, manutenção e concerto de galerias**
- **Serviços de limpeza das ruas**

Os interessados deverão apresentar os envelopes e documentos para habilitação e proposta de preços nos locais e horários determinados nesse edital.

LOCAL: setor de licitação, situada na prefeitura municipal a Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro, MALTA

DATA: A partir da publicação desse edital até dia 27 de Janeiro de 2016

HORÁRIO: 08:30



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

VALOR ESTIMADO: o valor estimado dos serviços consta Termo de Referência indicados por serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos

CONSTAM DESSE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS

Anexo I—Termo de Referência

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III - Declaração de concordância com o preço estabelecido pelo Município

Declaração que atende plenamente ao objeto credenciado;

Anexo IV— Modelo de declaração que não emprega menor.

Anexo V - Descrição dos serviços

Anexo VI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 72 da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

Anexo VII – Proposta

LOCAL ONDE PODERÁ SE EXAMINADO E ADQUIRIDO O EDITAL

O presente edital de chamamento poderá ser obtido, independentemente de qualquer pagamento, na Prefeitura Municipal de Malta - PB, Departamento de Licitações, situado na Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro.

1 - DA ABERTURA

1.1 - A Comissão receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Setor de Licitações, Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro Malta - PB.

DATA: 27 de janeiro de 2016 HORÁRIO: Até 09:00 hs

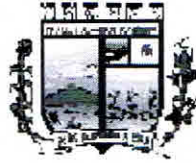
1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. - As publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Malta.

3 - OBJETO

3.1 - Chamamento de interessados de credenciamento para futura e eventual contratação de serviços diversos de pessoa física(encarregado de obra, pedreiro, podador de árvores, servente de pedreiro e



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

outros) para execução de mão-de-obra no município de Malta conforme termo de referência em anexo.

- **Serviços de Pedreiro**
- **Serviços de podagem de árvores**
- **Serviços de limpeza, manutenção e concerto de galerias**
- **Serviços de limpeza das ruas**

4- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

4.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital de chamamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, no endereço, discriminado no preâmbulo deste edital, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

4.2 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, o mesmo será retificado, e republicado, com designação nova data para apresentação dos documentos de habilitação e proposta.

4.3 - Decairá do direito de impugnar os termos desse edital de licitação o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, sobre as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.4 - Dos atos administrativos decorrentes desse credenciamento cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, na forma do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

4.5 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal, através da Comissão de Licitação, formalmente constituídos, devendo conter, no mínimo: qualificação, disposição dos fatos e do direito, local data e assinatura.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desse credenciamento pessoas físicas, que preencham as condições estabelecidas nesse edital de chamamento.

6— DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deverão apresentar os documentos relacionados nesse item, no local e horários designados no preâmbulo desse edital, em envelopes distintos, devidamente fechados e com as bordas coladas e contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº01 - 1-HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº02— PROPOSTA

6.2 - Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhados dos originais, para autenticação pela Comissão.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

6.3 - Documentos para habilitação, ENVELOPE 01

6.4 REGULARIDADE FISCAL

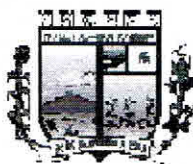
- a)– Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014;
- b) – Registro de Identidade Geral ou outro documento equivalente com foto;
- c)- Comprovante de residência
- d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da LICITANTE;
- e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)*

7— CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS E NATUREZA DO CONTRATO

- 7.1 - Os interessados credenciados farão parte de cadastro específico do Município, com vistas à possíveis e eventuais contratações para a prestação dos serviços credenciados.
- 7.2 - O credenciamento não assegura aos interessados o direito à efetiva contratação dos serviços objeto deste edital, possuindo natureza de contrato administrativo de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.
- 7.3 - O critério para distribuição dos serviços será a ordem cronológica de credenciamento. Em igualdade de condições, proceder-se-á sorteio, em sessão pública, especialmente designada para este fim.
- 7.4 - Observado o critério determinado no item anterior, proceder-se-á distribuição proporcional dos serviços entre os microempreendedores credenciados.
- 7.5 - A vigência desse credenciamento é de 12 (doze) meses.
- 7.6 - Cada prestador deverá atender a todos os serviços relacionados no anexo V deste edital de credenciamento, bem como fornece todos os maquinários, ferramentas e ajudantes necessários para a perfeita realização do serviço credenciado.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 8.1 - A autorização para realização do serviço será expedida pela secretaria de infra estrutura
- 8.2 - Depois de receber a autorização, o credenciado terá o prazo máximo de 3 (três) dias para dar início à prestação dos serviços, exceto nos casos emergenciais, que serão prontamente comunicados aos credenciados quando da autorização para execução dos serviços.
- 8.3 - Os serviços serão prestados nos locais definidos na autorização, no âmbito do Município de Malta .
- 8.4 - O credenciado deverá ter todo o maquinário e ferramentas necessários à



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

execução dos serviços, cabendo ao Município o fornecimento dos itens a serem aplicados, de acordo com a natureza de cada serviço.

8.4.1 - O Município não se responsabiliza pela reposição ou conserto do maquinário e ferramentas que se deteriorarem na execução dos serviços.

8.5 - O serviço deverá possuir prazo de garantia mínima de 03 meses, contados a partir da finalização e entrega do mesmo.

8.6 - Durante o prazo de garantia, o licitante obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer serviço que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio.

8.7 - O Município reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, quando caracterizada a prestação de má qualidade, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa.

8.8 - O prestador de serviços deverá executar os serviços observando e aplicando normas e equipamentos de segurança e proteção, na forma das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

8.9 - Caberá ao contratado arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, diretas e indiretas, exceto o fornecimento dos materiais a serem empregados nos mesmos.

8.10 - A entrega dos serviços será concretizada mediante aceite formal por parte do servidor credenciado pelo Município.

8.11 - O relatório de aceitação dos serviços é condição essencial para a emissão da nota fiscal e posterior pagamento.

9— DAS SANÇÕES

9.1 - O desatendimento às condições estabelecidas neste edital para prestação dos serviços submete o prestador de serviços à multa equivalente a 10% do valor total contratado, sem prejuízo às demais sanções estabelecidas na Lei 8.666/93.

9.2 - O prestador de serviços que descumprir as obrigações contratadas sujeita-se às penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, destacando-se:

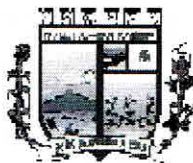
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% por descumprimento de cláusula contratual;
- c) Multa de 5% por recusa em assinar o contrato originário deste credenciamento;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de MALTA por até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade.

9.2.1 - Para aplicação das sanções será observada a proporcionalidade em face à conduta adotada pelo prestador de serviços, princípios do contraditório e ampla defesa.

9.3 - Caberá ao contratado indenizar o Município e a terceiro pelos prejuízos porventura decorrentes da prestação de serviços, independentemente das demais sanções.

10— DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

10.1.1 - Os serviços serão remunerados de acordo com as horas efetivamente trabalhadas, devidamente apontadas pelo Município.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

10.2 - Depois de concluídos e aceitos os serviços, o prestador poderá emitir a competente nota fiscal, devidamente acompanhada do relatório de aceite, e deverá entregá-la na Tesouraria Municipal.

10.3 - Verificada a regularidade da nota fiscal e a compatibilidade com o relatório de aceite dos serviços, a Tesouraria Municipal processará o pagamento, na forma de seu regulamento, para ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da entrega.

10.4 - Caso se verifique irregularidades nos documentos apresentados para pagamento, os mesmos serão restituídos ao microempreendedor, para verificação e retificação, iniciando-se o prazo de pagamento após a entrega dos documentos escoimados dos vícios detectados.

10.5 - O Município poderá exigir do prestador de serviços, para fins de pagamento, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme solicitado nesse edital.

10.6 - O Município poderá proceder à retenção dos pagamentos devidos ao prestador de serviços, para garantia do cumprimento de obrigação contratada e indenização por danos decorrentes da prestação dos serviços.

11 - DA RESPONSABILIDADE

11.1 - É de exclusiva responsabilidade do prestador de serviços, não se permitindo a transferência a transferência desta responsabilidade ao Município, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias originárias da prestação de serviços, em especial aquelas oriundas dos contratos laborais.

11.2 - É de exclusiva responsabilidade do prestador de serviços, não sendo possível a transmissão a Secretaria Municipal, todos os danos, porventura, causados a terceiros, em decorrência da prestação de serviços.

11.3 - A responsabilidade do credenciado estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos estritos termos do art. 14 da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12— DA FORMALIZAÇÃO

12.1 - A formalização do credenciamento dar-se-á através de contrato específico, após a entrega da documentação relacionada nesse edital, conforme minuta constante no Anexo II.

12.2 - O procedimento licitatório previsto neste edital caracteriza ato administrativo formal.

12.3 A eficácia dos contratos originários do credenciamento é vinculada à celebração dos contratos e publicação do extrato dos mesmos na Imprensa Oficial, na forma do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 04 122 2020 2076 - Fonte de recurso: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, recurso próprios FPM/ICMS, elemento de despesa 33.90.36 serviços de terceiros de pessoa física,

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O Município poderá anular por ilegalidade ou revogar o presente credenciamento no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

14.2 - É facultado ao Município, a qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do contrato; aferir os serviços ofertados; solicitar aos órgãos técnicos competentes elaboração de pareceres objetivando o acompanhamento dos serviços.

14.3 - O credenciado deverá comunicar formalmente ao Município eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante justificativa, sendo proibida a subcontratação.

14.4 - O credenciamento será formalizado por decisão do Prefeito Municipal.

14.5 - Aplicam-se ao credenciamento e aos contratos dele originados o disposto na Lei Nº 8.666/93, normas e princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, normas de Direito Civil.

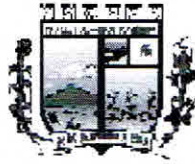
14.6 - Este instrumento convocatório estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de MALTA - PB, no setor de compras e Licitações.

14.7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Malta /PB, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Malta- PB, 06 de Janeiro de 2016



ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2016 TERMO DE REFERÊNCIA

I – JUSTIFICATIVA

O município necessita criar estrutura logística para atender as demandas temporárias, e que não necessitam de contratações fixas, pois são pequenos serviços.

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços de pessoa física para execução de mão-de-obra, a cargo da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

III – DESEMBOLSO FINANCEIRO:

As transferências desses recursos relativos a estas atividades serão feitas mensalmente em parcelas iguais, após o cumprimento do objeto contratado naquele período com a solicitação e atesto da Secretaria de Infra Estrutura.

IV – GARANTIA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

04 122 2020 2076 - Fonte de recurso: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, recurso próprios FPM/ICMS, elemento de despesa 33.90.36 serviços de terceiros de pessoa física

V – PRAZO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Imediato

VI – HORARIO E LOCAL DA EXECUÇÃO DAS PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Infra estrutura neste município.

HORÁRIOS

6.2.1 Todos os serviços previstos neste documento deverão ser prestados nos horários normais de funcionamento, de segunda a sexta, mediante pagamento de diárias trabalhadas por mês.

VII- DOS PREÇOS

Nº	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS	DIARIA	VALOR ESTIPULADO DIÁRIA R\$
01	Serviços de pedreiro	2	22	70,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

02	Serviços de limpeza e manutenção e concerto de galerias	2	22	60,00
03	Podador de árvores	3	22	70,00
04	Serviços de limpeza das ruas	8	22	60,00

VII – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

PROFISSIONAL	PODADOR DE ÁRVORES – 03(TRES)
PERFIL DO PROFISSIONAL	Desempenha tarefas como podador de árvores na conservação de vias permanentes
ATIVIDADE A DESEMPENHAR	Desempenha tarefas como podador de árvores na conservação de vias permanentes, realizando podas em árvores em geral, em épocas apropriadas para a poda; fazer podas ornamentais

PROFISSIONAL	LIPEZA DE GALERIAS 02 (dois)
PERFIL DO PROFISSIONAL	Executar tarefas
ATIVIDADE A DESEMPENHAR	Executar os serviços de limpeza de galerias, esgotos, e tubulações, remoção de resíduos do interior das linhas troncos, linhas secundárias, ramais coletores, usando ferramentas adequadas como picareta, balde de construção, carro de Mao, enxada de cabo de Mão, enxada de cabo normal
PROFISSIONAL	Pedreiros – 02(cinco)
PERFIL DO PROFISSIONAL	Executa tarefas Serviços de reformas e recuperação das dependências das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, no que tange a pequenas obras, tais como: substituição de portas, janelas, reboco, colocação e substituição de pisos, reformas em telhados, realizar serviços de bombeiro hidráulico em tubulações de água externas e internas, pintura externa e interna, raspando, emassando e cobrindo com camadas de tinta, locais como paredes, tetos, portas, janelas e grades de madeira e metal.

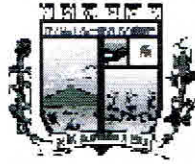


ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

ATIVIDADE A DESEMPENHAR	efetua a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos e/ou utilizando carrinhos de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escava valas e fossas, retirando terras e pedras com pás, enxadas, picaretas e outras ferramentas manuais, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou obras similares; mistura os componentes da argamassa, utilizando instrumentos manuais ou mecânicos, para permitir sua aplicação em locais apropriados; limpa e arruma peças, utilizando material adequado, para possibilitar a aplicação das mesmas; auxilia a montar e a desmontar andaimes e outras armações, levantando e baixando peças com cordas e escorando as partes que estão sendo instaladas, para possibilitar a execução das estruturas. Pode auxiliar pedreiros, carpinteiros, armadores, eletricitas, bombeiros, entre outros, na montagem e desmontagem de uma construção ou obras similares.
PROFISSIONAL	Limpeza das ruas 08 (oito)
PERFIL DO PROFISSIONAL	Executa tarefas auxiliares tais como Capinação, Remoção do lixo varrido, varrição, roçagem, serviço de limpeza de logradouros públicos, Limpeza de praças....
ATIVIDADE A DESEMPENHAR	<p>A roçagem é muito utilizada, pois o mato e o capim são retirados sem prejudicar o terreno, mantendo sempre sobre eles uma cobertura vegetal, de proteção. Pode ser manual, utilizando-se foices, aplicada a pequenas áreas, em locais de difícil acesso, impossível ou inconveniente o uso de máquinas. Para os serviços mais grosseiros, como limpeza de terrenos e encostas de córregos, empregam-se foices de bico de gavião ou meia lua, forças e gadanhos.</p> <p>No caso de limpeza de córregos, deve-se adotar os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• roçar as áreas superiores às margens. Esse procedimento facilitará a remoção da vegetação roçada das encostas. A permanência de uma cobertura vegetal é desejável, pois evita a quantidade de material carreado para o interior do córrego ou canal. <p>O serviço de limpeza de logradouros públicos tem por objetivo evitar: •</p>



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

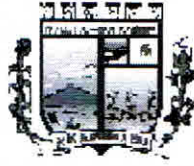
	problemas sanitários para a comunidade; • interferências perigosas no trânsito de veículos; • riscos de acidentes para pedestres; • prejuízos ao turismo; • inundações das ruas pelo entupimento dos bueiros
--	--

IX – ORIENTAÇÕES GERAIS

A Secretaria Municipal de Infra Estrutura através do seu técnico responsável, repassará ao contratado(a), previamente à execução, as orientações a serem seguidas. Os trabalhos deverão ser executados seguindo as orientações, normas e padrões adotados pela PMM e ABNT.

X – VIGÊNCIA

O contrato terá a vigência (12) onze meses.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: N.º. 09.151.861.0001-45

ANEXO II
CONTRATO N.º /2016

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA E O SR.

O MUNICÍPIO DE MALTA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro, MALTA - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.151.861.0001-45, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO, CPF nº 251.590.384-34, residente na Adalberto de Lucena, s/n, Malta –PB, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado o Sr inscrita no CPF nº com domicilio na Rua ,doravante denominada CONTRATADA, Classificada na Chamada Pública nº 001/2016 , celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, e Lei Municipal demais alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1.O presente ajuste de vontades tem por objetivo, executar os serviços de os serviços limpeza de galerias, esgotos, e tubulações, remoção de resíduos do interior das linhas troncos, linhas secundárias, ramais coletores

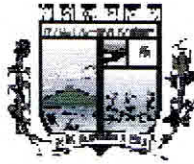
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$(.....por diária, estimando o valor anual de R\$

2.2 Todos os serviços previstos neste documento deverão ser prestados nos horários normais de funcionamento, de segunda a sexta, mediante pagamento de diárias trabalhadas por mês .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O pagamento das mensalidades correrão por conta do Orçamento Programa da CONTRATANTE,



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04 122 2020 2076 - Fonte de recurso: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, recurso próprios FPM/ICMS, elemento de despesa 33.90.36 serviços de terceiros de pessoa física no **Elemento de Despesa – 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1. **O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2016**

4.2. O presente contrato poderá ser prorrogada, a critério da Administração, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGACAO DO CONTRATADO.

5.1 Responsabilizar-se por toda as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.

5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato.

5.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;

6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima.

6.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;

6.4. Obrigam-se a CONTRATANTE e o CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

7.2. Reconhece o CONTRATANTE os direitos do CONTRATADO em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo, com antecedência de (60) sessenta dias.

CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA

8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, o CONTRATADO fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

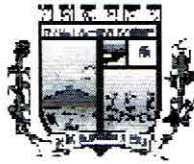
11.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da sede da Administração em Malta- Estado da Paraíba.

11.2 - E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

MALTA ,.....de de 2016 .

MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CPF nº

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

ANEXO - III
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
A COMISSAO PERMANENTE
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, CONFORME ANEXO 1 DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 01/PMM/2016.

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em praticar nos serviços de pedreiro para o Município de MALTA , preços estipulados no termo de referencia do edital bem como também, realizarei para a Prefeitura, Secretarias e outros departamentos da Administração, o serviço referido acima, conforme clausulas do edital e anexos do mesmo.

Declaro que atenderei a todos os serviços de pedreiro relacionados no anexo V, bem como fornecer todos os materiais, maquinários, ferramentas e insumos necessários para um perfeito atendimento do serviço credenciado.

Malta-PB, _____ de _____ - de 2016

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

ANEXO IV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
A COMISSÃO PERMANENTE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

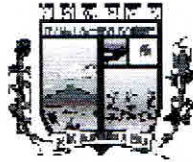
NOME :
CPF

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nome e assinatura do representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MALTA – PB ____ DE _____ - DE 2016

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

ANEXO V

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (PLANO DE TRABALHO)

SEVIÇOS DE . PEDREIRO

Descrição sintética dos serviços: Serviços de reformas e recuperação das dependências das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, no que tange a pequenas obras, tais como: substituição de portais, janelas, reboco, colocação e substituição de pisos, reformas em telhados, realizar serviços de bombeiro hidráulico em tubulações de água externas e internas, pintura externa e interna, raspando, emassando e cobrindo com camadas de tinta, locais como paredes, tetos, portas, janelas e grades de madeira e metal.

Materiais: serão fornecidos pela Administração Pública Municipal, para as atividades do serviço do pedreiro.

Maquinários: Maquetas, furadeira, lixadeira. Sendo de total responsabilidade do credenciado.
Ferramentas e ou insumos necessários para um perfeito atendimento do serviço: colher de pedreiro, marreta, martelo, talhadeiras, ponteiras, alavanca, picareta, pá enxada, espátula, bandejas para tinta, cabo extensor do rolo. Sendo de total responsabilidade do credenciado.

MALTA – PB DE DE 2016

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (PLANO DE TRABALHO)

SEVIÇOS DE PODADOR DE ÁRVORES

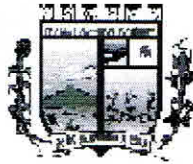
Descrição sintética dos serviços Desempenha tarefas como podador de árvores na conservação de vias permanentes, realizando podas em árvores em geral, em épocas apropriadas para a poda; fazer podas ornamentais

Materiais: serão fornecidos pela Administração Pública Municipal, para as atividades do serviço do pedreiro.

Maquinários/ferramentas: Tesouras de poda, são utilizadas para o corte de ramos ainda ligados às árvores, sendo específicas para os ramos pequenos de até 15mm de diâmetro. 16 Para ramos de até 25mm, recomenda-se a utilização do podão, que pode ser utilizado para podar ramos de até 6 metros de altura. Para os ramos com diâmetros de 2,5 a 15 cm, podem-se utilizar as serras manuais; para ramos com diâmetro superior a 15 cm, recomenda-se a utilização da moto serra por operadores capacitados. Ferramentas de impacto como machado, foice e facão só devem ser utilizadas para o corte dos ramos que foram podados e já estão no solo, visando diminuir o volume de material a ser transportado

MALTA – PB DE DE 2016

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (PLANO DE TRABALHO)

SEVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS

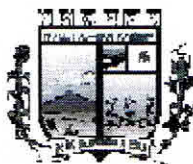
Descrição sintética dos serviços Desempenha tarefas Executar os serviços de limpeza de galerias, esgotos, e tubulações, remoção de resíduos do interior das linhas troncos, linhas secundárias, ramais coletores,

Materiais: serão fornecidos pela Administração Pública Municipal, para as atividades do serviço do pedreiro.

Maquinários/ferramentas: ferramentas adequadas como picareta, balde de construção, carro de Mao, enxada de cabo de Mão, enxada de cabo normal

MALTA – PB DE DE 2016

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (PLANO DE TRABALHO)

SEVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS

Descrição sintética dos serviços Executa tarefas auxiliares tais como Capinação, Remoção do lixo varrido, varrição, roçagem, serviço de limpeza de logradouros públicos, limpeza de praças

Materiais: serão fornecidos pela Administração Pública Municipal, para as atividades do serviço do pedreiro.

Maquinários/ferramentas: Trincha p/ pintura, Vassoura, Pá para lixo, Foice, Garfo, Gadanho, Pá quadrada, Pá quadrada, Picareta, Enxada, carro de mão .

MALTA – PB DE DE 2016

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

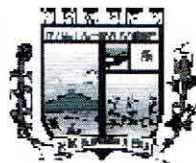
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o n.2 (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.2 (...) e inscrito(a) no CPF sob o n.2 (...), DECLARA, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei n.2 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.2 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016

1— Razão Social da Proponente/ Nome

2— CNPJ/CPF

03 - Endereço:

04 - Bairro: Cidade/UF CEP

05 - Fone: Fax: E-mail

06 - Nome para contato

07 - Condições de pagamento: conforme edital

09- Valor por hora da proposta: R\$ (...)

10- valor global R\$ (...)

Expresso em algarismo e por extenso (Observado os limites máximos dos preços)

11 -Validade da proposta: 60 (sessenta) dias,

12 -Prazo para execução conforme autorização. A partir da apresentação (data limite para entrega dos envelopes).

13- Conta corrente nº: _____ - agencia _____ - banco _____

14 - Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital do chamada publica nº001/2016 deflagrado pela Prefeitura Municipal, Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2015.

Assinatura

SOUZA - Lei n.º 8.666/93, no Art. 57, inciso II e também de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS - Contrato n.º 00001/2015. Pregão Presencial n.º 00001/2015, prorrogando-o por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01/01/2016 até 30/01/2016. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA/PB e AHISIMACH FERREIRA DE SOUZA - CNPJ Nº 11.894.771/0001-96. Dotação Orçamentária: ORÇAMENTO DE 2016 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA/FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/SERVIÇOS EDUCACIONAIS/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FND/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - OUTRAS). DATA DE ASSINATURA: 30/12/2015.

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2016, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é sistema de registro de preços para aquisição de urnas fune... Data de abertura: 20/01/2016 às 09h30min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida 30 de Abril, n.º 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318. Boqueirão, 07 de Janeiro de 2016.

KATHYERI FARIAS SALES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2016, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é sistema de registro de preços para aquisição de peças para veículos leves e pesados. Data de abertura: 20/01/2016 às 11h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida 30 de Abril, n.º 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318. Boqueirão, 07 de Janeiro de 2016.

KATHYERI FARIAS SALES
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Malta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

OBJETIVO Aquisição de forma parcelada de material de consumo destinados as atividades de todas as secretarias do município conforme termo de referencia em anexo. A reunião dia 20 de janeiro de 2016 as 08:30, na sala da CPL, informação no endereço Rua Manoel Marques nº 67, centro de segunda a sexta de 7 as 12:00hs.

Malta - PB, 05 de janeiro de 2016.

ANA PAULA SANTOS DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

OBJETIVO Aquisição de forma parcelada de pneus e acessórios destinados aos veículos do município de malta e carros agregados, conforme termo de referencia em anexo. A reunião dia 20 de janeiro de 2016 as 11:30, na sala da CPL, informação no endereço Rua Manoel Marques nº 67, centro de segunda a sexta de 7 as 12:00hs.

Malta - PB, 05 de janeiro de 2016

ANA PAULA SANTOS DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

OBJETIVO: Aquisição parcelada gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e atender as necessidades das secretarias do município tais como ação social e seus programas, e as demais secretarias conforme termo de referência anexo 1 do edital.

A reunião dia 20 de Janeiro de 2016, às 13:00, na sala da CPL, informação no endereço Rua Manoel Marques Fernandes, 67 - Centro de segunda a sexta de 7 as 12:00hs. MALTA - Estado da Paraíba

Malta - PB, 05 de Janeiro de 2016.

ANA PAULA SANTOS DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMM

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2016

Objetivo Chamamento de interessados de credenciamento para futura e eventual contratação de serviços diversos de pessoa física (encarregado de obra, pedreiro, podador de árvores, servente de pedreiro e outros) para execução de mão-de-obra no município de malta conforme termo de referência em anexo.

A reunião dia 27 de Janeiro de 2016 as 08:30, na sala da CPL, informação no endereço Rua Manoel Marques nº 33, centro.

Malta - PB, 06 de Janeiro de 2016

ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Alcantil

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE EDITAL

LEILÃO N.º 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis n.º 001/2016 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias JUCEP N.º 10/2014. O leilão será realizado no dia 22/01/2016 as 11:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (83) 3348-1210 ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 | 99699-1850 ou no site: www.lancecertoleiloes.com.br

Alcantil 06 de janeiro de 2016.

JOSÉ ADEMAR DE FARIAS
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São José, 498 - Centro - Alcantil - PB, às 08:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE 1.000 HORAS DE TRATOR DESTINADO AO CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES. Recursos, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e Portaria n.º 24. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33481019. Email: prefalcantil@yahoo.com.br Alcantil - PB, 07 de Janeiro de 2016

JOSEFA ROCINEIDE DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Pombal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DV00003/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00003/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019 DA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE POMBAL-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX- CONSELHEIROS TUTELARES DO S - RS 4.800,00. Pombal - PB, 06 de Janeiro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 08.948.697.193/2015

CONCORRÊNCIA N.º 003/2015

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE, TIPO INTERMEDIÁRIA, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA RUA CROMACIO WANDERLEY, BAIRRO VIDA NOVA, NO MUNICÍPIO DE POMBAL, conforme emenda funcional 12710012/10301201520y10025.

ADJUDICO o licitante vencedor da Concorrência n.º 003/2015, conforme discriminado a seguir: LORENA E ADRIA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA-ME, CNPJ N.º 15.407.975/0001-06

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão da Comissão Permanente de Licitação exarada no Processo Licitatório n.º 08.948.697.193/2015, que teve como vencedor a empresa LORENA E ADRIA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA-ME, CNPJ - 15.407.975/0001-06, valor de R\$ 96.839,61 (Noventa e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e uns centavos).

CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se,

Pombal - PB, em 07 de Janeiro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n.º DV00003/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO PARA

MS DE MACEDO RODRIGUES - CPF Nº 022.607.404-80 - Vencedor do Lote: 003 - Valor: R\$ 300,00 - OCIELE BERTOLDO FERNANDES - CPF Nº 035.600.984-08 - Vencedor do Lote: 005 - Valor: R\$ 15.500,00 - BORGES, EIK & CIA LTDA - CNPJ Nº 28.349.198/001-00 - Vencedor dos Lotes 006 e 007 - Valor: R\$ 19.600,00 - EDVALDO DE OLIVEIRA TINTINO - CPF Nº 727.434.844 - Vencedor do Lote: 008 - Valor: R\$ 3.400,00 - VERNALDO DE ARAUJO SIMÕES - CPF Nº 4.354-87 - Vencedor dos Lotes 010 e 011 - Valor: R\$ 1.600,00 - WANTUILLE BATISTA SILVA S - CPF Nº 019.380.781-48 - Vencedor dos Lotes 012 e 014 - Valor: R\$ 500,00 - RONALDO RIA DOS SANTOS - CPF Nº 680.791.251-49 - Vencedor do Lote: 013 - Valor: R\$ 900,00 - ANANIAS LEITE - CPF Nº 249.985.244-53 - Vencedor do Lote: 015 - Valor: R\$ 150,00 - EL COELHO DE CARVALHO NETO - CPF Nº 031.468.554-45 - Vencedor dos Lotes 019, 21 e 022 - Valor: R\$ 180,00

Esperança - PB - 31 de Dezembro de 2015
ANDERSON MONTEIRO COSTA
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
 COMISSÃO DE PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

OBJETIVO: Aquisição de forma parcelada de material de consumo destinados às atividades de 35 secretarias do município conforme item 0 de referência em anexo, sessão da 20 de janeiro de 2016 às 08:30, na sala da CPL, informação no endereço Rua 8 Marques nº 87 - Centro de segurança a sexta de 7 às 12:00hs.

Malta - PB, 05 de janeiro de 2016

ANA PAULA SANTOS DA SILVA
 Pregoeira Oficial/PM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
 COMISSÃO DE PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

OBJETIVO: Aquisição de forma parcelada de pneus e acessórios destinados aos veículos do polo de malta e centros agregados - conforme item de referência em anexo, sessão da 20 de janeiro de 2016 às 11:30, na sala da CPL, informação no endereço Rua 8 Marques nº 87 - Centro de segurança a sexta de 7 às 12:00hs.

Malta - PB, 05 de janeiro de 2016

ANA PAULA SANTOS DA SILVA
 Pregoeira Oficial/PM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
 COMISSÃO DE PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

OBJETIVO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e atender às atividades das secretarias do município tais como ação social e seus programas, e as demais áreas, a entrega e forma de referência anexo 1 do edital, sessão da 20 de janeiro de 2016, às 13:00, na sala da CPL, informação no endereço Rua Marques Fernandes, 67 - Centro de segurança a sexta de 7 às 12:00hs. MALTA - Estação da Paraíba

Malta - PB, 05 de janeiro de 2016

ANA PAULA SANTOS DA SILVA
 Pregoeira Oficial/PM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

OBJETIVO: Chamamento de interessados no procedimento para futura eventual contratação e registro de pessoas físicas encarregado de obra, pedreiro, portador de ferramentas, servente, feitor e outros - para execução de obras de obra do município de Malta conforme item de referência em anexo.

Sessão da 27 de Janeiro de 2016, às 08:30, na sala da CPL, informação no endereço Rua 8 Marques nº 87, Centro

Malta - PB, 05 de janeiro de 2016

ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA

6 BARRIO RESTAURANTE DIRETO - ME - CNPJ Nº 21.126.965/001-00, torna público que, a SEMAPA - Secretária de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo, a entrega licitação para BARRIO RESTAURANTE - ANEXO 3 AV. JOSE AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO, IMENITO JARDIM MARRALINA, LOCE 13-H QD. E - AREIA DOURADA - CABADELÓ - PB

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0001/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR. ABERTURA: 07/01/2016 às 09:00 horas - JUSTIFICATIVA: Licitação Direta. DATA: 07/01/2016.

**ESTADO DA PARAÍBA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN1001/2015**

OBJETO: Serviços Técnicos Contábeis especializados em Contabilidade Pública para a FMSA - UDE de ALAGOA GRANDE - PB, exercício 2016. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 01/001/2015 - CONTRATO - Orçamento de 2016 - Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande (Transferência de Convênios - Outros) - 02/03 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande - 10.201.0918.2214 - Elemento de Despesa: 330036-0003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e 017 Nº 10049/2015 - 30.12.15 - COMPLAN SERVIÇOS DE CONTAB E PLANEJ ORÇAMENTÁRIO LTDA ME - R\$ 36.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN1001/2015**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN1001/2015, que objetiva: Serviços Técnicos Contábeis especializados em Contabilidade Pública para a FMSA UDE de ALAGOA GRANDE - PB, exercício 2016. RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO seu objeto a: COMPLAN SERVIÇOS DE CONTAB E PLANEJ ORÇAMENTÁRIO LTDA ME - R\$ 36.000,00

Alagoa Grande - PB, 30 de Dezembro de 2015

SIMONE MARIA SILVA
 Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrita, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2016 do tipo "Menor Preço", cujo objeto é sistema de registro de preços para aquisição de urnas funerárias. Data de abertura: 20/01/2016, às 09h30min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida 30 de Abril nº 48, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão - PB, 02 de Janeiro de 2016

Kathyari Farias Sales - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrita, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016 do tipo "Menor Preço", cujo objeto é sistema de registro de preços para aquisição de peças para veículos leves e pesados. Data de abertura: 20/01/2016, às 11h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição do Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida 30 de Abril nº 48, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão - PB, 02 de Janeiro de 2016

Kathyari Farias Sales - Pregoeira

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
 HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0001/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR PRÓPRIA E DEGRADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - PB. HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório. Licitação Direta. Riachão - PB, 07 de Janeiro de 2016.

FABIO MOURA DE MOURA
 Prefeito

GUARARÁ - PB: Projeto Interdisciplinar Padrão 1 - Ministério da Saúde - Recursos Próprios e Federais. Licitação convocada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação poderão ser obtidos no endereço eletrônico mencionado nos dias úteis, no horário com preclusão em 14h00min e 18h00min.

Guararã - PB, 07 de Janeiro de 2016

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
 Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
 AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2015**

A Prefeitura Municipal de Olho D'água, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público o CANCELAMENTO do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2015, cujo objeto para a locação de veículo. Outras informações na sede da Prefeitura Municipal, no horário comercial, ou através do telefone (0783) 3483-1003.

Olho D'água - PB, 07 de Janeiro de 2016.

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB, através de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 003/2015, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001/2009, de 7 de janeiro de 2009, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, no prelo sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34 - Bairro Centro (local do prelo sede da prefeitura), no dia 23 de janeiro de 2016, às 08h00min (horário local) para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTRÓPOMÉTRICOS, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital. Mais informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado.

Itaporanga - PB, 05 de janeiro de 2016.

CRISTIANNE ROSA NEVES
 Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB, através de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 500/2015, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 003/2009, de 7 de janeiro de 2009, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, no prelo sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34 - Bairro Centro (local do prelo sede da prefeitura), no dia 22 de janeiro de 2016, às 08h00min (horário local) para AQUISIÇÃO DE UMA CÂMERA 4X1 MOTOR APARTIR DE 2.8. OBJETIVO: CORRER BRANCA 2015 2015 011/2016, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital. Mais informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado ou pelos sites www.itaporanga.pb.gov.br, http://www.dilatonar.municipal.com.br/itapora

Itaporanga - PB, 04 de janeiro de 2016.

CRISTIANNE ROSA NEVES
 Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
 AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016 do tipo menor preço por item, para contratação de mão de obra e perfiteiro para aquisição de combustíveis e lubrificantes, cuja abertura será no dia 20/01/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Inocêncio, s/nº - Centro - Aguiar - PB. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00, contatos pelo telefone (0783) 3486-1116.

Aguiar - PB, 06 de Janeiro de 2016

Pregoeira

Sugendo

A UNIÃO

12

Empresas que querem que Prefeitura decida a favor

Mais disto